



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE**

ESTADO DE SÃO PAULO  
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

## **Resolução nº. 01/2024.**

Altera o Inciso XVI do Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, Estado de São Paulo.

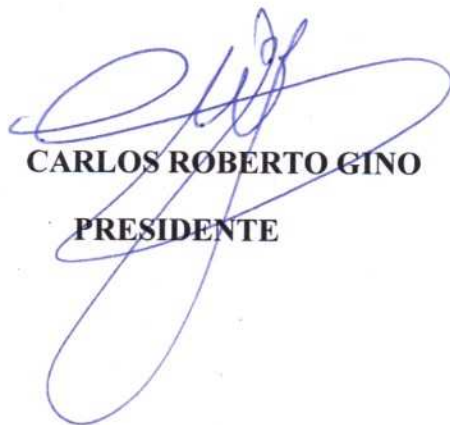
Art. 1º - O Inciso XVI do Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, Estado de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

### **Art. 23 ...**

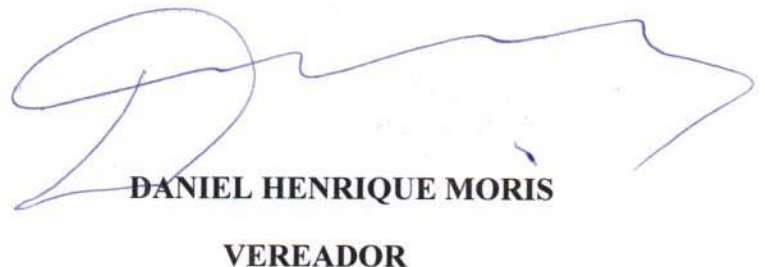
XVI – Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, à ser incluída na proposta do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**CARLOS ROBERTO GINO**  
**PRESIDENTE**



**DANIEL HENRIQUE MORIS**  
**VEREADOR**